



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4381 ANO XL CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 216 PÁGINAS

SUMÁRIO		PÁGINA
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
Atos da Presidência		01
Departamento Administrativo		
Departamento Econômico e Financeiro		
Departamento do Patrimônio		06
Secretaria		
Câmaras Cíveis		08
Câmaras Criminais		46
Serviço de Preparo		
Seção de Distribuição		60
Corregedoria da Justiça		
Conselho da Magistratura		
Escola da Magistratura		
TRIBUNAL DE ALÇADA		
Atos da Presidência		63
Secretaria		63
Departamento Administrativo		
Departamento Econômico e Financeiro		
Processo Cível		63
Processo Crime		78
Preparo e Distribuição		
COMARCA DA CAPITAL		
Cível		103
Crime		136
COMARCA DO INTERIOR		
Cível		138
Crime		163
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ		
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
EDITAIS JUDICIAIS		
Capital		166
Interior		171
DIVERSOS		
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL		
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL		
JUSTIÇA ELEITORAL		187
JUSTIÇA DO TRABALHO		189
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO		
JUSTIÇA MILITAR		
JUSTIÇA FEDERAL		195
EDITAIS JUDICIAIS		216

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00292
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16889/95-5, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

REMOVER
a pedido, o Excelentíssimo Senhor Desembargador DARCY NASSER DE MELO, da 2ª Câmara Cível para a 1ª Câmara Criminal, ambas deste Tribunal de Justiça.

Curitiba, 10 de abril de 1995.
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00293
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13834/95-6, resolve

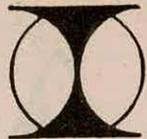
DETERMINAR
a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome da Doutora CARMEN LÚCIA RODRIGUES MOMO, Juiz Substituto da 25ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Mourão, para que dos mesmos passe a constar como CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO.

Curitiba, 11 de abril de 1995.
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00294
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3121/95-9, resolve

EXONERAR
a pedido e a partir de 18 de janeiro do ano em curso, LÉA REGINA FERNANDES DA SILVA, do cargo de Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de abril de 1995.
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvencê) Caixa Postal nº 1182 - CEP 80 035-050 PABX 252-4411 - (Informações) 252-4411 - Ramal 147 - (Diretoria)

FAX 253-2074 - (Gerência Comercial) 253-4302 - (Protocolo, exclusivamente para remessas de matérias)

ÊNIO SANTANGELO MALHEIROS Diretor Geral

Table with 2 columns: Item (PÁGINA, MEIA PÁGINA, CUSTO) and Price (R\$ 170.00, R\$ 85.00, R\$ 4.00)

ASSINATURAS

Table with 2 columns: Item (DIÁRIO OFICIAL, SEMESTRAL) and Price (R\$ 40.00, R\$ 130.00, R\$ 22.00, R\$ 112.00)

Table with 2 columns: Item (DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA) and Price (R\$ 0.30, R\$ 0.80)

Table with 2 columns: Item (Formato Ofício, Formato Diário Oficial) and Price (R\$ 0.05, R\$ 0.08)

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Table with 2 columns: Nome do Livro (DECRETO FEDERAL 8666/93, CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA, etc.) and Preço (R\$ 1.00, R\$ 3.00, etc.)

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL... PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS...

Diário da Justiça ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Vice-Presidente

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPÁ Corregedor da Justiça DRA. Margareth da Costa Schon Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM

1: CÂMARA CÍVEL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Maranhão de Loyola Des. Pacheco Rocha Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Negi Calixto Des. Nasser de Mello Des. Altair Patitucci

- Sala "Des. Costa Barros" - 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Trotta Telles

- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Juiz Convocado Dr. Mendonça de Anunciação Des. Walter Borges Carneiro

- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4: feira

5: CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Schiebel - Presidente Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes Des. Carlos Hoffmann

6: CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Clotário Portugal Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Francisco Muniz Des. Maranhão de Loyola Des. Pacheco Rocha

Des. Trotta Telles Des. Antonio Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Negi Calixto Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Nasser de Mello Des. Altair Patitucci Des. Accácio Cambi Des. Walter Borges Carneiro Des. Clotário Portugal Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

I: CÂMARA CRIMINAL Des. Mattos Guedes - Presidente Des. Freitas Oliveira Des. Adolpho Pereira Des. Tadeu Costa

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feiras

2: CÂMARA CRIMINAL Des. Plínio Cachuba - Presidente Des. Lenz César

Des. Martins Ricci Des. Luiz Viel Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feiras

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Plínio Cachuba - Presidente Des. Lenz César Des. Mattos Guedes Des. Freitas Oliveira Des. Adolpho Pereira Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Luiz Viel

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ª feiras do mês

ORGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Ronald Accioly Des. Plínio Cachuba Des. Abrahão Miguel Des. Lenz César Des. Mattos Guedes Des. Negi Calixto Des. Freitas Oliveira Des. Sidney Zappa Des. Adolpho Pereira Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Mello Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Luiz Viel Des. Walter Borges Carneiro Des. Maranhão de Loyola Des. Pacheco Rocha

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. NUNES DO NASCIMENTO - Presidente Des. OSIRIS FONTOURA - Vice-Presidente Des. SIDNEY ZAPPA - Corregedor Des. NASSER DE MELLO Des. ALTAIR PATITUCCI Des. WALTER BORGES CARNEIRO Des. TADEU COSTA Des. ACCACIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX 252-7447

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264

DR. DII MAR IGNACIO KESSLER Presidente DR. ANTONIO OESIR GONÇALVES Vice-Presidente DR. ROBERTO PORTUGAL Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DRA. CONCHITA TONHOLO DR. MUNIR KARAM DR. CUNHIA RIBAS

Sala "Des. Aurelio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente DR. RIBAS MALACHINI DR. FRACLES MESSIAS DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. CEISO GUIMARÃES

DR. Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. CAMPOS MARQUES

DR. Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR

DR. Sala "Des. Pacheco Junior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HÉLIO ENGELHARDT - Presidente DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA DR. ELI DE SOUZA DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Aurelio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

DR. Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. LOPES DE NORONHA - Presidente DR. ANTONIO ALVES DO PRADO ELLIJO DR. ANTONIO ANTONIUS

SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. SIDNEY MORA - Presidente DR. NERIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DE MCHUK

Sala "Des. Aurelio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CYRO CREMA - Presidente DR. FLEURY FERNANDES DR. ROLOI DE MACEDO DR. MILANI MOURA

Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente DR. OCTAVIO VALEIXO DR. ANGELO ZAITAR DR. CICERO DA SILVA

Sala "Des. Pacheco Junior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente DR. WANDERLEI RESENDE DR. RAMOS BRAGA DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Junior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1: GRUPO - 1 e 3: Câm. Cív. 1 e 3: QUINTAS-FEIRAS

DR. MARIO RAU - Presidente DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DRA. CONCHITA TONHOLO DR. MUNIR KARAM DR. CUNHIA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR

DR. 2: GRUPO - 2 e 4: Câm. Cív. 1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA DR. CORDEIRO CLEVE DR. ELI DE SOUZA DR. HIROSE ZENI DR. RIBAS MALACHINI DR. FRACLES MESSIAS DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

3: GRUPO - 3 e 7: Câm. Cív. 2 e 4: QUINTAS-FEIRAS

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. IVAN BORTOLETO DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. DOMINGOS RAMINA DR. CEISO GUIMARÃES

DR. 4: GRUPO - 4 e 8: Câm. Cív. 1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

DR. 2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

DR. 1: GRUPO - 1 e 3: Câm. Crim. 1 e 3: QUARTAS-FEIRAS

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente DR. OCTAVIO VALEIXO DR. ANGELO ZAITAR DR. SIDNEY MORA DR. NERIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DE MCHUK DR. CICERO DA SILVA

2: GRUPO - 2 e 4: Câm. Crim. 2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente DR. CYRO CREMA DR. FLEURY FERNANDES DR. WANDERLEI RESENDE DR. RAMOS BRAGA DR. ROLOI DE MACEDO DR. JESUS SARRÃO DR. MILANI DE MOURA

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1: GRUPO - 1 e 3: Câm. Cív. 1 e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO - 2 e 4: Câm. Cív. 1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO - 3 e 7: Câm. Cív. 2 e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO - 4 e 8: Câm. Cív. 2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1: GRUPO - 1 e 3: Câm. Crim. 1 e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO - 2 e 4: Câm. Crim. 2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL - por convocação do Presidente 4ª SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m

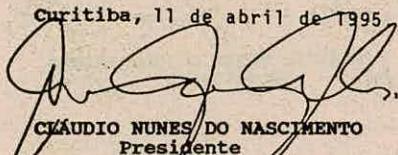
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00295

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10824/95-1,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a LUIZ MANOEL DE QUADROS, no cargo de Escrivão Distrital de Barreiro, Comarca de Ortigueira, com proventos integrais, de acordo com o artigo 35, inciso III, alínea "a", da Constituição do Estado do Paraná, correspondente ao nível PJ-SJ-1, conforme prevê a Lei nº 10.237, de 04 de janeiro de 1993, fixado para o cargo de Oficial de Registro de Imóveis de sede de Comarca, primeira classe, entrância final, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 16, capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 11 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

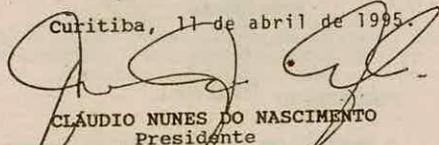
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00296

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59158/94-4,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a VITOR SANTOS DA SILVA OLIVEIRA, no cargo de Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pato Branco, com fundamento nos artigos 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, com proventos proporcionais a trinta e um trinta e cinco (31/35), incluídos doze por cento (12%) relativos a promoção horizontal prevista no Decreto Judiciário nº 161/88; acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 34, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 170, parágrafo único, da Lei nº 6174/70; trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de Risco de Vida, na forma do artigo 10, da Lei nº 7784/83, que regulamentou o artigo 12, da Lei nº 7547/81; e da gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no percentual de cem por cento (100%), com esteio no artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculados na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 11 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000763

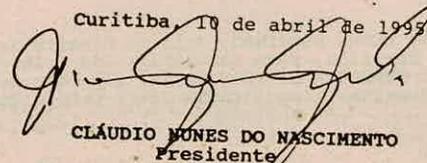
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17017/95-8, resolve

A U T O R I Z A R

O Doutor ANTONIO LOYOLA VIEIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais, a celebrar o casamento de Carlos Alberto Farracha de Castro e Daniela Maria de Almeida, a realizar-se no dia 26 de abril do ano em curso.

Curitiba, 10 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000764

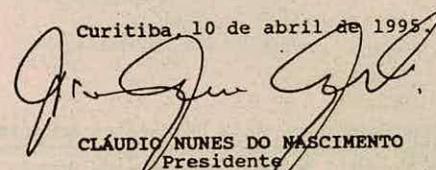
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9754/95-5, resolve

L O T A R

TEODORA MARIA DUARTE CUSTÓDIO DA SILVA, Auxiliar Judiciário, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alcada, ora à disposição deste Tribunal, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador GIL TROTTA TELLES, a partir de 01 de março do ano em curso.

Curitiba, 10 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000765

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

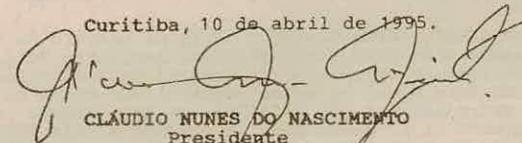
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

I - a Portaria nº 1825, de 09 de setembro de 1992, que designou o Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, para atuar nos feitos (inquéritos e ações) relativos aos crimes dolosos contra a vida, previstos pelos artigos 121 (exceto § 3º) a 126 do Código Penal e pela Lei nº 2889, de 1º.10.56 (genocídio), em todas as fases, em tramitação nas Varas Criminais.

II- a presente Portaria entrará em vigor no dia 16 de maio próximo vindouro, devendo os processos que tiverem audiência marcada para depois dessa data (16.05.95) ser imediatamente encaminhados às Varas Criminais da Capital.

Curitiba, 10 de abril de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

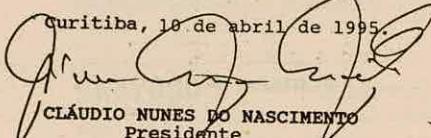
PORTARIA Nº 000766

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor RUY CUNHA SOBRINHO, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Alçada, o Doutor ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO, a partir de 10 de abril do ano em curso, durante a convocação deste para o Tribunal de Justiça.

Curitiba, 10 de abril de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

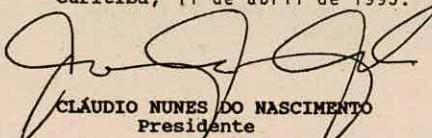
PORTARIA Nº 000767

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16100/95-7, resolve

CONCEDER

ao Doutor PEDRO CASTILHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de abril de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

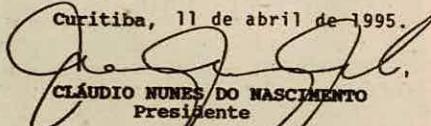
PORTARIA Nº 000768

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14135/95-1, resolve

DESIGNAR

o Doutor SÉRGIO JORGE DOMINGOS, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Jacarezinho, para funcionar na Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Execução por Título Extrajudicial sob nº 37/95, em que figura como exequente Supermercado C. R. Zucco Ltda. e executado Luiz Henrique S. Setti, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO.

Curitiba, 11 de abril de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

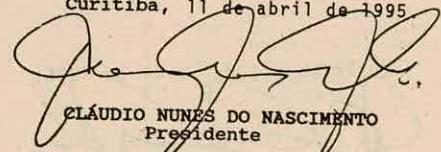
PORTARIA Nº 000769

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16805/95-1, resolve

AUTORIZAR

a Doutora JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA, Juiz de Direito da Comarca de Assaí, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 07, 08 e 09 de abril do ano em curso.

Curitiba, 11 de abril de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

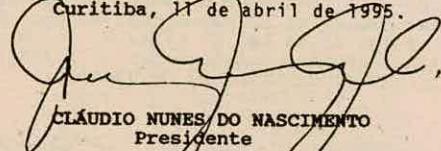
PORTARIA Nº 000770

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14819/95-8, resolve

CONCEDER

ao Doutor ALEXANDRE BARBOSA FABIANI, Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de abril de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº 000771

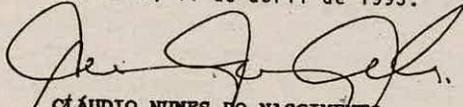
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13269/95-1, resolve

CONCEDER

ao Doutor DÉLCIO MIRANDA DA ROCHA, Juiz Substituto da 44ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Laranjeiras do Sul, trinta (30) dias de férias alusivas a um período de 1995, a partir de 03 de maio do ano em curso.

Curitiba, 11 de abril de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000772

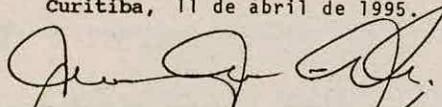
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16459/95-1, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ANDRÉ LUIZ TAQUES DE MACEDO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo, licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, no dia 28 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de abril de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

000773

PORTARIA Nº

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11458/95-7, resolve

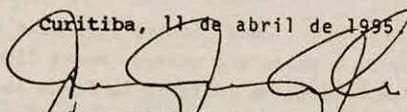
I - C O N C E D E R

ao Doutor SÉRGIO ALVES GOMES, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1994, a partir de 1º de junho do ano em curso.

II - A U T O R I Z A R

o referido magistrado a se afastar do País, no período compreendido entre 04 de junho e 25 de julho do fluente ano.

Curitiba, 11 de abril de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000774

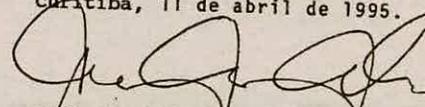
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14418/95-4, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador NEGI CALIXTO, membro deste Tribunal, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1994, a partir de 17 de março do ano em curso.

Curitiba, 11 de abril de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000775

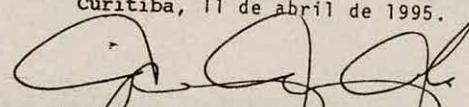
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14974/95-5, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor LUIZ HENRIQUE TROMPCZYNSKI, Juiz de Direito da Comarca de Terra Rica, seis (06) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 11 de abril de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000776

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

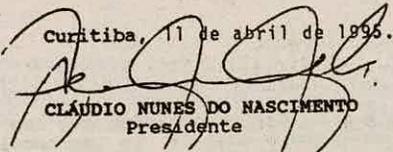
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14327/95-7, resolve

D E S I G N A R

o Doutor FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 20ª Vara Cível da mesma

Comarca, nos autos de Ação de Consignação em Pagamento sob nº 624/88, requerida por Maria Aparecida de Miranda contra LOJICRED Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor PAULO HABITH.

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10605/95-4, resolve

Curitiba, 11 de abril de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

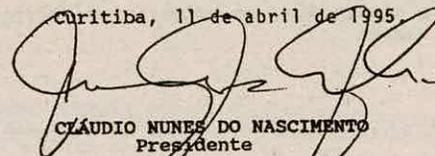
LOTAR

PORTARIA Nº 000777

IVETE GOLIN RISTOW, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Vice-Presidente, a partir de 03 de março do ano em curso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13442/95-4, resolve

Curitiba, 11 de abril de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

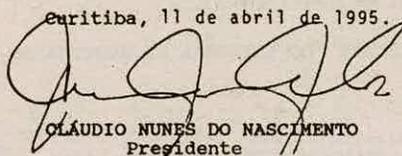
A U T O R I Z A R

PORTARIA Nº 000780

o Doutor JOÃO FRANCISCO MORIMOTO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marialva, a celebrar o casamento de Vilma Aparecida Bonifácio e João Luiz Benites Enciso, a realizar-se no dia 29 de abril do ano em curso, em Marialva-Pr.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9441/95-0, resolve

Curitiba, 11 de abril de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

A U T O R I Z A R

PORTARIA Nº 000778

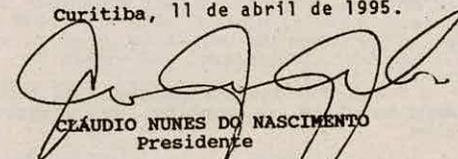
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12137/95-0, resolve

MAURÍCIO MUNHOZ MATTOS GUEDES, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, a usufruir os vinte (20) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 1º de março do ano em curso, interrompidas através da Portaria nº 132, de 13 de janeiro de 1995.

A U T O R I Z A R

Curitiba, 11 de abril de 1995.

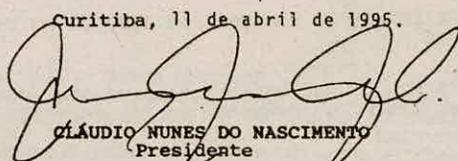

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

o Doutor ANTONIO MANSANO NETO, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cianorte, a celebrar o casamento de Rodney da Silva Forestieri e Débora Santos de Oliveira, a realizar-se no dia 22 de abril do ano em curso, em Umuarama-Pr.

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

PUBLICAÇÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO, DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO REALIZADO NA COMARCA DE ARAUCÁRIA.
 ATA DE EXAME DO TESTE SELETIVO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO CARTÓRIO CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE ARAUCÁRIA.-

Curitiba, 11 de abril de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

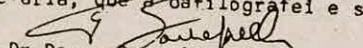
PORTARIA Nº 000779

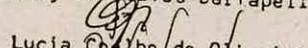
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

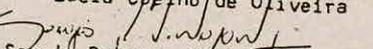
Aos deztoito (18) dias do mes de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta Cidade e Comarca de Araucária, Estado do Paraná, no Edifício do Forum local e na sala de audiências, às 13:30 horas, reuniu-se a BANCA EXAMINADORA, constituída pelo Exmo.Sr.Dr.DARCY GONÇALVES BARTEPELLI, MM.Juiz de Direito, Presidente, o Sr.SERGIO ROBERTO VIEIRA WOSOWICZ, DD.Escrivão da Vara Cível, Comércio e Anexos; e, finalmente a Sra.LUCIA COELHO DE OLIVEIRA, DD.Escri

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas

vã da Vara Criminal e Anexos; secretariada por mim Escrevente Juramentada, no final assinado. Compareceram os candidatos inscritos ELAINE DO PILAR CARVALHO, MARINÊS MEDEIROS DA SILVA, MARKO ALEXANDRE FRANK, VAN CLÉIA PROCÓPIO, DICESAR BECHES VIEIRA JUNIOR, ROSIMERI DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, ROSANA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, ELZITA MARIA DE LIMA e SANDRO MERHY. Deixou de comparecer a candidata ANA PAULA KULIG PEREIRA FIALHO. A BANCA EXAMINADORA organizou as provas a serem respondidas pelos candidatos as quais foram redigidas de conformidade com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, em seus artigos 22, 23 e 24, e devidamente juntadas aos Autos sob nº01/94 de Teste Seletivo. A BANCA EXAMINADORA procedeu ao julgamento das provas realizadas pelos candidatos, chegando ao seguinte resultado: Classificação: 1º lugar: DICESAR BECHES VIEIRA JUNIOR com a Média final de "8,51"(Oito vírgula cinquenta e um); 2º lugar: ELZITA MARIA DE LIMA com a Média final de "7,09"(Sete vírgula zero nove); 3º lugar: MARKO ALEXANDRE FRANK com a Média final de "6,92"(Seis vírgula noventa e dois); 4º lugar: ELAINE DO PILAR CARVALHO com a Média final de "6,86"(Seis vírgula oitenta e seis); e, 5º lugar: MARINÊS MEDEIROS DA SILVA com Média Final de "6,56"(Seis vírgula cinquenta e seis). Não houve candidatos reprovados ou eliminados na prova de datilografia. E nada mais havendo a tratar, deu-se por findo o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado e na forma da lei. Eu, Marise Terezinha Petratto (Marise Terezinha Petratto) Escrevente Juramentada, servindo como Secretária, que datilografarei e subscreverei. -.-.-.-.


Dr. Darcy Gonçalves Bartapelli


Lucia Coelho de Oliveira


Sergio Roberto Vieira Wosowicz

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DIVISÃO DE PESSOAL CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 07/95.

CONTRATO: de Trabalho para funções administrativas, por tempo determinado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 47.490/94.

FUNDAMENTO LEGAL: art.27, item IX, letras "a" e "b" da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, e na Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90 e Decreto Judiciário nº 474/91.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADO: LUCIANE NOGIRI, portador da C.T.P.S. nº 83778 série 043, CPF/CIC nº 016.808.869-08, Título de Eleitor nº 58196390604, da 79a. zona; Cédula de Identidade R.G. nº 5.868.478-3.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL 12.

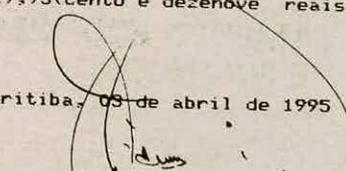
LOCALIDADE: na comarca de IBAITI.

PRAZO: 01 (um) ano.

INÍCIO: 06/02/95.

SALÁRIO: R\$ R\$ 119,95 (Cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos)..

Curitiba, 03 de abril de 1995


VILMAR FARIAS
Diretor do Departamento
Econômico e Financeiro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DIVISÃO DE PESSOAL CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 08/95.

CONTRATO: de Trabalho para funções administrativas, por tempo determinado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 37.704/94.

FUNDAMENTO LEGAL: art.27, item IX, letras "a" e "b" da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, e na Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90 e Decreto Judiciário nº 474/91.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADO: ALEXANDRE LUIZ BUENO SERIGATO, portador da C.T.P.S. nº 68702 série 022, CPF/CIC nº 730.526.809-78, Título de Eleitor nº 46739420647, da 41a. zona; Cédula de Identidade nº 4.565.485-0.

CONTRATADO: ANDREA ELOIZA BERNARDI, portador da C.T.P.S. nº 13360 série 0039, CPF/CIC nº 917.911.209-97 Título de Eleitor nº 55915050612, da 42a. zona; Cédula de Identidade nº 6.218.064-1.

CONTRATADO: CARLOS EDUARDO MACIEL STELA ALVES, portador da C.T.P.S. nº 20009 série 00048, CPF/CIC nº 019.085.049-35 Título de Eleitor nº 61725670663, da 190a. zona; Cédula de Identidade nº 4.090.728-9.

CONTRATADO: MARIO ULISSES STROPA, portador da C.T.P.S. nº 81944 série 462, CPF/CIC nº 619.361.898-87 Título de Eleitor nº 13658560655, da 42a. zona; Cédula de Identidade nº 3.034.629-7.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL 12.

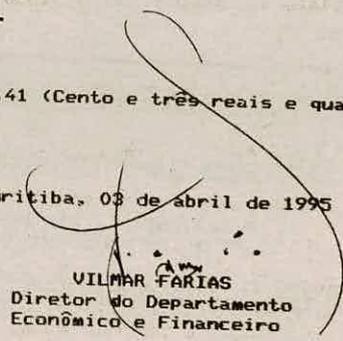
LOCALIDADE: na comarca de LONDRINA.

PRAZO: 01 (um) ano.

INÍCIO: 21/09/94.

SALÁRIO: R\$ R\$ 103,41 (Cento e três reais e quarenta e um centavos).

Curitiba, 03 de abril de 1995


VILMAR FARIAS
Diretor do Departamento
Econômico e Financeiro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DIVISÃO DE PESSOAL CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 09/95.

CONTRATO: de Trabalho para funções administrativas, por tempo determinado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 43.329/93.

FUNDAMENTO LEGAL: art.27, item IX, letras "a" e "b" da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, e na Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90 e Decreto Judiciário nº 474/91.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADO: DANIELLE GOMES, portador da C.T.P.S. nº 36344 série 0041, CPF/CIC nº 815.169.249-91, Título de Eleitor nº 60283780655, da 42a. zona; Cédula de Identidade R.G. nº 5.742.337-4.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL 12.

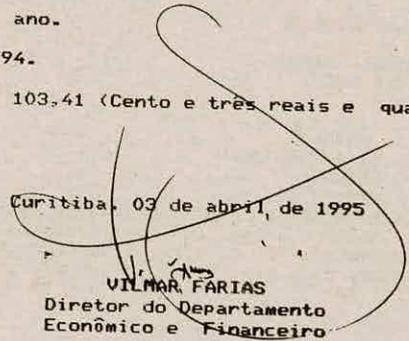
LOCALIDADE: na comarca de LONDRINA.

PRAZO: 01 (um) ano.

INÍCIO: 14/10/94.

SALÁRIO: R\$ R\$ 103,41 (Cento e três reais e quarenta e um centavos).

Curitiba, 03 de abril de 1995


VILMAR FARIAS
Diretor do Departamento
Econômico e Financeiro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DIVISÃO DE PESSOAL CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 10/95.

CONTRATO: de Trabalho para funções administrativas, por tempo determinado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 43.329/93.

FUNDAMENTO LEGAL: art.27, item IX, letras "a" e "b" da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, e na Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90 e Decreto Judiciário nº 474/91.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADO: LUIS FERNANDO DONADIO, portador da C.T.P.S. nº 97546 série 005, CPF/CIC nº 551.083.429-34, Título de Eleitor nº 54597760655, da 41a. zona; Cédula de Identidade R.G. nº 3.178.878-1.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL 12.

LOCALIDADE: na comarca de LONDRINA.

PRAZO: 01 (um) ano.

INÍCIO: 23/02/95.

SALÁRIO: R\$ R\$ 119,96 (Cento e dezanove reais e noventa e seis centavos).

Curitiba, 03 de abril de 1995

VILMAR FARIAS
Diretor do Departamento
Econômico e Financeiro

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ORGÃO ESPECIAL A REALIZAR-SE EM 24 DE ABRIL DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO

ABILIO VIEIRA NETO
ALIR RATACHESKI
ALUISIO PIRES DE OLIVEIRA
ANDREY HERGET
ANTONIO CORREA DE SOUZA
ANTONIO MICHALISZYN
ARNALDO FAIVRO BUSATO FILHO
AUGUSTO PROLIK
CARLOS ALBERTO PEREIRA

CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
CYNTHIA EHLKE ANASTACIO

DALTON LEMKE
DAVI LIPSKI
EDGAR DAVID GUSO
EDILBERTO CORDEIRO MACHADO
EDSON LUIZ DA ROCHA
ELIO NAREZI
EROLTHS CORTIANO JUNIOR

FAURLLIM NAREZI
FLORIANO GALEB
FRANCISCO CARLOS DUARTE

GABRIELA DE PAULA SOARES
GERALDO DA COSTA BORBA
GIOVANI GIONEDIS
GISELA DIAS
IZABEL CRISTINA MARQUES
JACINTO NELSON DE M COUTINHO
JAIR APARECIDO AVANSI
JOAO ANTONIO BAPTISTELLA
JOAO BATISTA DOS ANJOS
JOAQUIM LOPES
JOEL ANGELO BRITES
JOEL SAMWAYS NETO

JOSE CID CAMPELO

JOSE CID CAMPELO FILHO
JOSE EDUARDO SOARES DE CAMARGO

JOSE PEDRO DE OLIVEIRA
JULIO GOES MILITAO DA SILVA
LENIR GONCALVES DA SILVA

LENIRA GONCALVES DA SILVA
LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS

LUIR CESCHIN

ORDEM PROCESSO

020 0039042-3
037 0038929-1
012 0028243-3
015 0032030-5
032 0012856-3/01
027 0039140-4
039 0028519-2
003 0020636-6/01
022 0039044-7
026 0039139-1
011 0027874-4
021 0039043-0
030 0039143-5
003 0020636-6/01
004 0023581-8/01
008 0037107-1
024 0039137-7
003 0020636-6/01
007 0035809-2
017 0038491-2
018 0038492-9
019 0039041-6
020 0039042-3
022 0039044-7
030 0039143-5
003 0020636-6/01
003 0020636-6/01
003 0020636-6/01
035 0017626-5/06
034 0034567-5/01
038 0023906-5/01
005 0028360-9/01
035 0017626-5/06
022 0039044-7
028 0039141-1
008 0037107-1
011 0027874-4
016 0015490-7/04
020 0039042-3
019 0039041-6
017 0038491-2
018 0038492-9
019 0039041-6
020 0039042-3
025 0039138-4
026 0039139-1
027 0039140-4
029 0039142-8
030 0039143-5
002 0007148-3/04
008 0037107-1
002 0007148-3/04
025 0039138-4
013 0029632-4
031 0039752-4
018 0038492-9
029 0039142-8
018 0038492-9
005 0028360-9/01
008 0037107-1
017 0038491-2
018 0038492-9
019 0039041-6
020 0039042-3
021 0039043-0
022 0039044-7
023 0039136-0
024 0039137-7

LUIZ ALBERTO ZIOLKOWSKI
LUIZ CARLOS MANZATO
MARCIA GOMES GUIMARAES
MARCO AURELIO RATACHESKI
MARCOS AUGUSTO MALUCELLI
MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
MARIA ILMA CARUSO GOULART
MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON

MAURICIO DE PAULA SOARES GUIMARAES
MAURO ANTONIO PINHEIRO JR
MIGUEL MARTIN FERNANDEZ
MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR
MONICA FRANCO BRESOLIN
MOZART PIZZATTO ANDREOLI
NICOLA FRASCATI
NILTON DE MATTOS CALDAS
NIVAL FARINAZZO FILHO
OCTAVIO FERREIRA DO AMARAL NETO
OSMANN DE OLIVEIRA
PAULINO ANDREOLI
PAULO DEQUECH
PEDRO DONAISKI

RAUL SOLHEID

REGINA FATIMA WOLOCHN
REINALDO DE ALMEIDA CESAR SOBRINHO
RENATO A NIELSEN KANAYAMA
RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
ROGERIO DYNIEWICZ
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

RONALD LEITE SCHULMAN

RONALDO CARRANO HUTTENER
ROSEMARIE SCHAPPER
SAULO DE MEIRA ALBACH
SEBASTIAO HERMINIO ALVES DA SILVA
SEBASTIAO SERGIO MIRANDA
SERGIO LUIZ CHAVES
SIDNEY VOTTO
SILVIO SEGURO
SUECO BORMANN
SUELI MARIA ZDEBSKI
UBIRAJARA AYRES GASPARIN
WALKYRIA DE JESUS D'AVILA

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

001.PROCESSO : 0039150-0
COMARCA : PONTA GROSSA
VARA : 2ª VARA CÍVEL
ACAO ORIG. : LEI ORGANICA
PROC. (fls) : 09
AUTOR : PREFEITO DO MUNICIPIO DE PONTA GROSSA
ADV : ROGERIO DYNIEWICZ
: REGINA FATIMA WOLOCHN
: SUELI MARIA ZDEBSKI
: MARCIA GOMES GUIMARAES
INTERESSADO : CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL

AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL

002.PROCESSO : 0007148-3/04
COMARCA : CURITIBA
VARA : 4ª VARA CÍVEL
ACAO ORIG. : 0007148-3 Acao Rescisoria
AUTOR : WILLIAM MUSSI E SUA MULHER
ADVOGADO : CARLOS MANSUR ARIDA
REU : ESPOLIO DE HERMINIA ROLIM LUPION
ADVOGADO : JOSE CID CAMPELO
: JOSE CID CAMPELO FILHO
: RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
: JOAO ANTONIO RAMON E SUA MULHER
LITIS : JOSE ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : RUBENS XAVIER DE FRAGA
CUR.ESPECIAL : RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
ADVOGADO : RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

PROC. (fls) : 78,1557,2002
AGRAVANTE : ESPOLIO DE HERMINIA ROLIM LUPION
ADV : JOSE CID CAMPELO
ADV : JOSE CID CAMPELO FILHO
ADV : RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
RELATOR : DES. MARANHÃO DE LOYOLA

DUVIDA DE COMPETENCIA CÍVEL (OE)

003.PROCESSO : 0020636-6/01
COMARCA : CURITIBA

025 0039138-4
026 0039139-1
027 0039140-4
028 0039141-1
029 0039142-8
030 0039143-5
031 0039752-4
003 0020636-6/01
006 0037165-3
001 0039150-0
037 0038929-1
025 0039138-4
008 0037107-1
038 0023906-5/01
005 0028360-9/01
014 0035323-7
017 0038491-2
018 0038492-9
019 0039041-6
020 0039042-3
022 0039044-7
034 0034567-5/01
039 0028519-2
032 0012856-3/01
032 0012856-3/01
005 0028360-9/01
016 0015490-7/04
036 0035234-5
033 0018619-4/01
034 0034567-5/01
028 0039141-1
009 0037963-9
016 0015490-7/04
020 0039042-3
017 0038491-2
018 0038492-9
019 0039041-6
020 0039042-3
022 0039044-7
025 0039138-4
026 0039139-1
027 0039140-4
029 0039142-8
030 0039143-5
017 0038491-2

001 0039150-0
034 0034567-5/01
010 0032947-5/01
002 0007148-3/04
001 0039150-0
014 0035323-7
035 0017626-5/06
025 0039138-4
026 0039139-1
027 0039140-4
003 0020636-6/01
033 0018619-4/01
034 0034567-5/01
032 0012856-3/01
023 0039136-0
023 0039136-0
024 0039137-7
014 0035323-7
035 0017626-5/06
001 0039150-0
035 0017626-5/06
004 0023581-8/01

TRIBUNAL DE ALCADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 195/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o protocolado sob n. 5647/95, resolve:

M A N D A R C O N T A R

em favor de **JEANETTE MARIA NOWOTNY DE LIMA**, matrícula n. 5055, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro da licença especial não usufruída, alusiva ao quinquênio compreendido entre 9 de junho de 1988 e 13 de junho de 1992, antecipado pela Portaria n. 113/93, de 6 de abril de 1993, item I, com base no artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 10 de abril de 1995.

Antônio Oesir Gonçalves

ANTÔNIO OESIR GONÇALVES
Presidente em exercício

PORTARIA N° 196/95.

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 5935/95, resolve:

EXONERAR

a pedido e a partir desta data, **ANA CRISTINA DOS ANJOS COSTA**, matrícula n° 5281, do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 10 de abril de 1995.

Antônio Oesir Gonçalves

ANTÔNIO OESIR GONÇALVES
Presidente em exercício

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N° 130/95

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 5911/95, resolve:

C O N C E D E R

a **SILVANA PINTO MAIA**, matrícula n° 279, Técnico Especializado nível 3, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, ora à disposição do Tribunal de Justiça, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, com base no artigo 215, da Lei Estadual n° 6174/70.

Curitiba, 10 de abril de 1995.

Roberto Portugal
ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PRIMEIRA Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N° 467

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA N° 77472-5 DE CURITIBA 2a. VARA. Impetrante: Heloísa Carneiro Ribeiro Schürmann. Adv.: Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Editora Grupo I Ltda e outro. DESPACHO:

I - Mediante douto patrono constituído, busca a impetrante concessão, inclusive liminar, ou para revogação à decisão do MM. Juiz da 2ª Vara Cível local que, ao âmbito de cautelar inominada (autos 255/95), movida a seu esposo, Vilfredo de Oliveira Schürmann por "Editora Grupo I Ltda.", e luz de contrato de edição à obra literária sobre a "Mágica Viagem do Guapos" determinou suspensão ao lançamento e divulgação à obra "Dez Anos no Mar Família Schürmann" porquanto, publicado por outra editora, considerado de mesmo teor ao primeiro, ou à suspensão dos efeitos decisórios até final julgamento a seu proposto agravo.

Evoca, em síntese, aos arts. 5º LXIX, da Carta Magna, a Lei 1533/51, o abrandamento, advindo à Súmula 267-STF e os artigos 3º, 7º e 20, da Lei 5988/73.

Conforme peça vestibular ao "mandamus", sustenta a impetrante sobre participando, com esposo e filhos, da viagem de

circunavegação a bordo do veleiro "Guapos", por dez anos, os materiais didáticos-científicos, colhidos e pesquisados por seu cônjuge, traduzidos em documentos e dados a museus oceanográficos, escritos a jornais e revistas, palestras, slides, vídeos, filmes e fotografias, foram, exclusivamente por este, confiados às empresas "Grupo I Publicações Ltda.", em razão a contrato de sociedade em conta de participação, e "Editora Grupo I Ltda.", em face ao de edição e publicação de livro relatando a viagem em questão.

E, posteriormente, seu cônjuge ao enfoque de circunstâncias relatadas em fls. 5/6, do "mandamus", ingressou com judicial busca e apreensão deste acervo (autos 3/95), logrando provimento liminar, porém de frustrada execução material, seguida de ação dissolutória da sociedade, cumulada a rescisão contratual e perdas e danos (autos 836/94), em curso.

Contudo, havendo, também da aventura marítima, a impetrante, extranha àquela relação contratual, coligido dados, anotações e pesquisas sobre cuidados familiares, e relativas aos alimentos consumidos e demais aspectos ligados à sua ótica e interação feminina sobre aquela longa convivência, respectivamente pessoais colocações e expressões específicas não foram tais abrangidas ou transmitidas, em ditos contratos, razão porque conduzindo a obra literária, evocando sua participação como única mulher em aquele grupo, registrou direito autoral sob nº 95595 a 16.2.95, documento não anexado e firmou contrato de edição com a "Distribuidora Record de Serviços de Imprensa S.A.", o caráter personalíssimo, e de exclusividade ao direito autoral, não comporta a liminar objetada, suspendendo ao lançamento de sua obra, escrita à base de suas anotações e pessoal inteligência, com apreensão de exemplares, à dita cautelar, onde parte não é, ora com prazo em curso a ingresso da ação principal.

E, ao agravo, de igual relato fático (fls. 14/20) anota-se terceira prejudicada, em razão ao art. 499, do CPC, enquanto faculta o art. 1º § 2º, da Lei 1533/51 uso do "writ" a quaisquer das pessoas a quem couber o direito ameaçado ou violado.

Isto, em síntese posto, a fins de inicial conhecimento houve a Súmula 267-STF, temperado seu rigor, também assentado ao STJ (RT 672/197) para manejo anômalo, como cautelar fosse, ao Mandado de Segurança, quando a decisão, embora comporte recurso sem efeito suspensivo, possa acarretar dano, irreparável ou de difícil reparação, exigindo-se porém demonstração a respeito, bem assim ao "fumus boni juris" (RSTJ 11/204; STJ, à RT 660/175) e tempestiva interposição ao recurso cabível (RSTJ 9/225, conforme, em linha de princípio, apresenta-se o agravo em tese cabível a terceiro prejudicado (RT 606/69).

Desde que postulada, ao agravo revogação à objurgada liminar, extrapola ao âmbito do "mandamus", examinar igual pedido revocatório, em ataque direto ao ato judicial, razão porque finaliza exame à impetração conscrito à atribuição de suspensivo efeito sobre o primeiro também buscado (fls. 11, "a"), à luz de retro aludida construção jurisprudencial.

A título de "fumus boni juris", aduz o "mandamus" recair a proteção legal sobre a forma da obra e não respectiva idéia, tese abraçada com excertos doutrinários ao texto do agravo.

Mas, única a viagem, restrita a impetrante, cônjuge e filhos, obras literárias a respeito contém mesmo substrato fático; embora idealmente possível interpretá-la sob ângulos, princípios e avaliações diferenciadas, a similitude dos títulos "Mágica Viagem do Guapos", e "Dez Anos no Mar - Família Schürmann", sem indicação nominal de autor observando-se mais haver a impetrante compromissado a "Record" produção sob outro título, "Família Schürmann - Aventura no Mar" (f. 22), ainda não

traduzem os exíguos subsídios de momento presentes a respeito elementos a complementação do requisito.

Quanto ao "periculum in mora", consta reportada em fls. 03 e 11, do "mandamus" argumentação a prejuízos em tese, advindos a impetrante em razão ao "decisum" objurgado, quanto à suspensão de lançamento a sua indicada obra, eis que posterior oferta ao público encontra perdido o interesse ao momentoso assunto sobre o longo período da viagem.

Relevante porém observar, limitado o "mandamus" a suspensão dos efeitos à respeitável decisão agravada, buscada concessão antecipada a respeito traduz-se, a efeitos práticos, nas peculiares circunstâncias em mesa, em imediata, obliqua e implícita vênias ao lançamento e divulgação "Dez Anos no Mar - Família Schürmann", com decorrente transversal esvaziamento da única questão de fundo debatida sob argumentos de ordem contratual, em sede ao agravo, (fls. 20), à extrapolação vedada ao "mandamus", porque não sucedâneo ao recurso, da própria impetrante, com expectativa a julgamento.

Ademais, o cônjuge autor litiga, a nível principal, com "Grupo I Publicações Ltda.", visando dissolução de ajustada sociedade em conta de participação e rescisão a contrato de edição, com perdas e danos enquanto, cautelarmente, logrou irrecorrida liminar concessão de busca e apreensão acervo coligido em razão ao périplo.

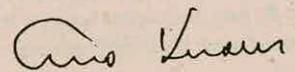
E compondo, incontrovertidamente, (fls. 05, 29 item "6"; 59 itens "2" e "3") ao complexo empresarial, por isto alertada de tais procedimentos, indicando-os contestados (fls. 60), por certo estabelecerem reflexas considerações para hipótese de divulgação ao "Mágica Viagem do Guapos".

Em razão ao supra, não se afigurando, por ora suficientemente aclarados elementos à liminar admissão suspensiva dos efeitos ao ato judicial objetado, nem transparecendo o predicado inscrito ao art. 7º, inc. II, da L.M.S., deixo de concedê-la.

Solicite-se ao ilustre magistrado as informações de estilo, sejam, em prazo de 15 dias os litisconsortes citados, aos fins legais (art. 7º, e 19, Lei 1533/51).

Int.

Em 07.04.95, 6ª-feira.



ARNO KNOERR - Juiz Relator Convocado

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 77334-0 DE CURITIBA 11a. VARA. Impetrante: Luzzi Comércio de Colchões Ltda. Adv.: Haroldo Cesar Nater. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Marilu Ausvitz. DESPACHO: Indefiro o pedido de fls.15, porque regimentalmente inadequado e também porque os novos elementos trazidos (apenas a comprovação da interposição do agravo, mas sem a demonstração da tempestividade e sem cópia da decisão recorrida) são insuficientes para satisfazer a necessidade instrutória inicial. Intime-se. Curitiba, 05 de abril de 1995. (a) Valter Ressel

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 77461-2 DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 2a. VARA. Impetrante: José de Aguiar Pompeo. Adv.: Arlyvan Probst e Adilson de Castro Júnior. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Mário Tavares Filho. DESPACHO: O presente pedido não reúne os requisitos necessários para a concessão da "liminar" requerida, razão porque a indefiro. Intime-se. Curitiba, 06 de abril de 1995. (a) Waldomiro Namur

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO N. 468
TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
DESPACHO - RELATOR